

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.011732/2020-68

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 20/2021, firmado entre a ANCINE e a HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato nº 20/2021, em decorrência da repactuação e revisão de custos não renováveis do objeto contratado, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, e por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, conforme quadro abaixo:

UF	Posto	Sindicato dos Trabalhadores	CCT 2023/2025 HOMOLOGADA		
			Data Base	Registro MTE	Data do Registro
			Disponível em: http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR062077/2023 (2ª Repactuação e revisão de custos não renováveis)		
RJ	P1 - Administrador de dados P2 - Administrador de dados - Sênior P3 - Analista de Requisitos - Pleno P4 - Analista de Sistemas - Pleno P5 - Analista de Sistemas - Sênior P6 - Arquiteto de Software - Sênior	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	01/09/2023	RJ000568/2024	14/03/2024

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 20/2021, conforme Nota Técnica n.º 11-E/2024/SGI/GAD/CGC (SEI 3207174).

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

ID	TIPO DE SERVIÇO CATEGORIA	NÍVEL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR PROPOSTO POR POSTO	SUBTOTAL CATEGORIA CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL CATEGORIA
P1	Administrador de dados	Pleno	1	R\$ 16.022,06	R\$ 16.022,06	R\$ 192.264,72
P2	Administrador de dados	Sênior	1	R\$ 22.034,71	R\$ 22.034,71	R\$ 264.416,52
P3	Analista de Requisitos	Pleno	1	R\$ 15.861,99	R\$ 15.861,99	R\$ 190.343,88
P3	Analista de Requisitos*	Pleno	1	R\$ 16.089,90	R\$ 16.089,90	R\$ 193.078,80
P4	Analista de Sistemas	Pleno	2	R\$ 15.379,61	R\$ 30.759,22	R\$ 369.110,64
P5	Analista de Sistemas	Sênior	3	R\$ 21.816,23	R\$ 65.448,69	R\$ 785.384,28
P6	Arquiteto de Software	Sênior	3	R\$ 26.173,40	R\$ 78.520,20	R\$ 942.242,40
P7	Gestor de Serviços		1	R\$ 23.270,36	R\$ 23.270,36	R\$ 279.244,32
Quantidade			13		R\$ 268.007,13	R\$ 3.216.085,56

*Posto sem revisão de custos não renováveis, pois não completou 01 ano de ocupação.

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 01/09/2023.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará *jus* ao retroativo de R\$ 73.350,04 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), levando-se em conta que até o presente momento foram emitidas notas fiscais de setembro de 2023 até a competência de abril de 2024, conforme tabela abaixo:

TABELA DE RETROATIVO					
Nota Fiscal	SEI	Mês de Referência	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
52770	3053422	setembro/2023	R\$ 210.681,54	R\$ 219.249,28	R\$ 8.567,75
53504	3089087	outubro/2023	R\$ 237.563,48	R\$ 247.273,64	R\$ 9.710,17
54446	3124365	novembro/2023	R\$ 232.045,04	R\$ 241.692,66	R\$ 9.647,60

54937	3156605	dezembro/2023	R\$ 222.954,70	R\$ 232.318,88	R\$ 9.364,18
55359	3186674	janeiro/2024	R\$ 214.293,07	R\$ 223.036,99	R\$ 8.743,91
56158	3217308	fevereiro/2024	R\$ 219.252,09	R\$ 227.691,39	R\$ 8.439,30
56958	3255210	março/2024	R\$ 241.074,30	R\$ 250.658,07	R\$ 9.583,77
57708	3288636	abril/2024	R\$ 234.159,74	R\$ 243.453,10	R\$ 9.293,35
Valor total do retroativo					R\$ 73.350,04

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

4.4. Caso novas faturas sejam emitidas antes da assinatura do Termo de Apostilamento, o valor será alterado para fazer constar a diferença dos meses não contabilizados na tabela acima.

4.5. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 145.813,14 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e treze reais e quatorze centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo à 01 de setembro de 2023 até o fim da vigência do Contrato, em 06/12/2024, conforme cálculos consolidados na tabela abaixo:

Período 2023	
Valor retroativo referente ao período de setembro até dezembro de 2023	R\$ 37.289,70
Período 2024	
Valor retroativo referente ao período de janeiro até abril de 2024	R\$ 36.060,34
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/05/2024 a 06/12/2024)	R\$ 72.463,10
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 145.813,14

5. DA GARANTIA

5.1. Observadas as disposições do Contrato, a Contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor reajustado, que corresponde à R\$ 6.038,59 (seis mil trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3390.40.21, do Plano Interno nº 242000STPTI e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da Contratante para o exercício de 2024.

6.2. Constará na Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

ALEX BRAGA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 05/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3208738** e o código CRC **DF0ABA5D**.

Referência: Processo nº 01416.011732/2020-68

SEI nº 3208738